



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI Nº. 1500/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$ 77.730,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o combate ao CORONAVIRUS - COVID-19, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 60.130,00 (SESSENTA MIL, CENTO E TRINTA REAIS), de recursos federais através do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a aquisição de material ao combate do CORONAVIRUS - COVID-19.

ÓRGÃO: 020700- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2370 0000 – Combate ao CORONAVIRUS – COVID-19

Ficha a criar– 33 90 30 00 –Material de Consumo

Repasso do Fundo Nacional de Assistência Social: R\$ 60.130,00

II – Crédito especial no valor de até R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o combate do CORONAVIRUS - COVID-19.

ÓRGÃO: 020700- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2370 0000 – Combate ao CORONAVIRUS – COVID-19

Ficha a criar– 44 90 52 00 –Equipamento e Material Permanente

Repasso do Fundo Nacional de Assistência Social: R\$ 17.600,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelo respectivo ente conveniado.

9



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº. 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº. 1470, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº. 1471, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 02 de julho de 2020.

Augusto Frassetto Neto

Prefeito Municipal